

Parecer nº 35/IEF/NAR ARAXÁ/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0007119/2025-41

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Werley Alves Da Silveira	CPF/CNPJ: 012.366.246-02
Endereço: Rua São Vicente de Paulo, 612	Bairro: Centro
Município: Santa Juliana	UF: MG
Telefone: 34 99667-5760	E-mail: engenheira.rosana@outlook.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Capoeira de Juá, Lugar OWM	Área Total (ha): 56,6003
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 20.146	Município/UF: Perdizes/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3149804-992F.A8B0.2A0F.415E.B116.C5F5.D130.3CE5	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	487	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	481	un	23 K	251405	7864941

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		36,043

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			36,043

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		114,1541	m³

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 27 de agosto de 2025.

Data da vistoria: remota em 03/09/2025

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 09/09/2025

**2. OBJETIVO**

Corte de 487 árvores em meio a 36,043 hectares de pastagem;

### **3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

#### **3.1 Imóvel rural:**

Fazenda Capoeira de Juá, Lugar OWM, município de Perdizes/MG, área total da propriedade 56,6003 hectares e equivalência em módulos 1,2.

- Cobertura vegetal do município 35 %
- Bioma Cerrado

#### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3149804-992F.A8B0.2A0F.415E.B116.C5F5.D130.3CE5

- Área total: 56,6236 ha

- Área de reserva legal: 11,8217 ha

- Área de preservação permanente: 6,7638 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 44,6867 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 11,8217 ha

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

( X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: não é fragmentada

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Corte de 487 árvores em meio a 36,043 hectares de pastagem

- Rendimento lenhoso decorrente da supressão foi calculada em 125,0834 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa

- **Foi informado na documentação a ocorrência de espécies protegidas, sendo 72 *Caryocar brasiliense* (pequizeiros), um indivíduo da espécie *Handroanthus ochraceus* (ipê-amarelo) e dois da espécie *Tabebuia aurea* (ipê-amarelo), ambos imunes nos termos da Lei Estadual nº 20.308/2012**

- A destinação proposta ao produto (lenha) gerado com a supressão é o Uso interno no imóvel ou empreendimento ou seja, se o produto será utilizado no imóvel .

Taxa de Expediente: DAE 1401351838326, no valor de R\$ 890,46, 7.24.4 - corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - 36.043 ha - Fazenda Capoeira de Juá, Lugar OWM - Matricula 20.146 - Perdizes/MG.

Taxa florestal de lenha: DAE 2901351839185, no valor de R\$ 968,57, 1.02 - lenha de floresta nativa - 125,0834 m<sup>3</sup> - Fazenda Capoeira de Juá, Lugar OWM - Matricula 20.146 - Perdizes/MG.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23136236

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: baixa

- Prioridade para conservação da flora: baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: baixa
- Unidade de conservação: não
- Áreas indígenas ou quilombolas: não
- Outras restrições: não [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: agricultura e pecuária

- Atividades licenciadas:

G-01-03-0 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

G-02-07-0 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento: não se aplica

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Realizada em 03/09/2025, sem acompanhante onde foi observado que o nível de antropização do imóvel é relevante, principalmente pela longa permanência de pastagem;

Foi verificado que a Reserva Legal do imóvel possui vegetação em regeneração, motivo pelo qual foi apresentado PRADA para compensação por supressão de Pequizeiros e Ipês, os quais serão plantados mudas nas áreas em regeneração para enriquecimento;

##### **4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: plana

- Solo: latossolo vermelho

- Hidrografia: 6,7638 ha de APP dentro do imóvel, vertendo para o lago de nova ponte; bacia hidrográfica federal do Paranaíba, a UPGRH PN2;

##### **4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação:

Acromomia aculeata Macauba Aegiphila lhottzkiana Milho de grilo Annona crassifolia Araticum Astronium graveolens Gonçalo alves Astronium urundeuva Aroeira Bowdichia virgilioides Sucupira preta Caesalpinia pulcherrima Flamboyant mirim Caryocar brasiliense Pequi Copaifera Langsdorffii Copaiba Dalbergia miscolobium Caviuna Dimorphandra Mollis Faveiro Diospyros burchellii Diospiro Eriotheca gracilipes Paineirinha Eucalyptus globulus Eucalipto Ficus dolaria Figueira mata-pau Handroanthus impetiginosus Ipê roxo Handroanthus Ochraceus Ipê amarelo hymenaea courbaril Jatoba Machaerium hirtum Jacarandá Machaerium opacum Jacarandá do Cerrado Mangifera Indica Manga Morta Morta Myrsine Ferruginea Capororoca Pouteria ramiflora Curriola Protium heptaphyllum Breu Qualea grandiflora Pau terra Qualea parviflora Pau terrinha Rhamnidium elaeocarpus Cafezinho do cerrado Roupala Montana Carne de vaca Schinus terebinthifolius Aroeirinha Senegalia polyphylla

Não foram encontradas, espécies ameaçadas de extinção.

- Fauna:

Rupornis magnirostris (gavião-carijó) Harpia harpyia (gavião) Dendrocygna autumnalis (marreca-cablocas) Athene cunicularia (coruja) Netta erythrophthalma (paturi-preta) Coragyps stratus (urubu) Ardea alba (garça-branca-grande) Colaptes campestris (pica-pau) Amazonetta brasiliensis (pé-vermelho) Colibri sp (beija-flor) Nothura maculosa (codorna) Sporophila caerulescens (papa-capim) Syrigma sibilatrix (maria-faceira) Busarellus nigricollis (gavião-belo) Gnorimopsar chopi (pássaro-preto) Heterospizias meridionalis (gavião-caboclo) Rhynchotus rufescens (perdiz) Gampsnyx swainsonii Vigors (gaviãozinho) Cryptorellus parvostris (inhambu) Cairina moschata (pato-do-mato) Cariama cristata (seriema) Dendrocygna autumnalis (asa-branca) Jabiru mycteria (Tuiuiú) Dendrocygna viduata (irerê) Furnarius rufus (joão-de-barro) Anhima cornuta (anhuma) Harpia harpyia (gavião) Butorides striata (Socozinho) Leptotila verreauxi (juriti) Coragyps atratus (urubu-de-cabeça-preta) Columbina talpacoti (rolinha) Sarcoramphus papa (urubu-rei) Crotaphaga ani (anu) Athene cunicularia (coruja-buraqueira)

Myrmecophaga tridactyla (tamanduá-bandeira) Tolypeutes tricinctus (tatu-bola) Cabassous tatouay (tatu-de-rabo-mole-grande) Dasypus novemcinctus (tatu-galinha) Dasypus septemcinctus (tatuí) Euphractus sexcinctus (tatu-peba) Priodontes maximus (tatu-canasta) Cherdocydon thous (cachorro-do-mato) Speothos venaticus (cachorro-vinagre) Procyon cancrivorus (mão-pelada) Didelphis

*marsupialis* (gambá) *Mazama americana* (veado-mateiro) *Pecari tajacu* (cateto) *Tayassu pecari* (queixada) *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará) *Lycalopex vetulus* (raposa-do-campo) *Leopardus pardalis* (jaguatirica) *Leopardus tigrinus* (gato-do-mato) *Leopardus wiedii* (gato-maracajá) *Panthera onca* (onça-pintada) *Puma concolor* (suçuarana) *Puma yagouaroundi* (gato-mourisco) *Conepatus semistriatus* (jaratataca) *Eira barbara* (irara) *Galictis cuja* (furão) *Lontra longicaudis* (lontra) *Pteronura brasiliensis* (ariranha) *Nasua nasua* (quati) *Diclidurus albus* (morcego) *Peropteryx kappleri* Peters (morcego) *Saccopteryx bilineata* (morcego) *Saccopteryx leptura* (morcego) *Gracilinanus agilis* (cuíca) *Monodelphis dimidiata* (catita) *Cavia aperea* Erxleben (pré) *Cavia porcellus* Moojen (pré) *Sapajus nigritus* (macaco-prego) *Callicebus nigrifrons* (guigó) *Callithrix penicillata* (mico-estrela) *Sapajus libidinosus* (macaco-prego) *Monodelphis domestica* (cuíca-de-rabo-curto) *Alouatta caraya* (bugio) *Rattus rattus* (rato-preto) *Calomys tener* (rato-do-chão) *Cuniculus paca* (paca) *Dasyprocta azarae* (cutia) *Hydrochoerus hydrochaeris* (capivara) *Akodon cursor* (rato-do-chão)

Não foram encontradas, inicialmente, espécies ameaçadas de extinção.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional: não se aplica

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

- Considerando que o requerente apresentou toda a documentação necessária para análise do processo;
- Considerando a necessidade do requerente regularizar a propriedade no âmbito do Licenciamento Ambiental
- Considerando que as áreas de Reserva Legal e APP estão devidamente preservadas;
- Considerando que foram quitadas todas as taxas necessárias para a conclusão do processo;
- Considerando que foram informadas espécie imunes, Lei 20.308/2012 sendo 72 pequiários (*Caryocar brasiliense*) e 3 indivíduos de Ipê amarelo (1 *Handroanthus ochraceus* e 2 mudas de *Tabebuia aurea*)
- Considerando que serão compensados na seguinte forma, PRADA - DOC SEI 121564011;
- supressão de 72 pequiários, serão plantadas 720 mudas de pequiário.
- supressão de 3 ipês amarelo, é proposto o plantio de 15 mudas de ipê-amarelo
- Considerando que a RL do imóvel possui áreas com vegetação em regeneração, na qual será feito enriquecimento por meio do PRADA DOC SEI 121564011 em 3,4164 hectares (página 19).

O parecer será **FAVORÁVEL** pela autorização do corte de 481 árvores isoladas (excluindo um de eucalipto e cinco de manga - espécies exóticas) em meio a 36,043 hectares de pastagem dentre as quais 72 *Caryocar brasiliense* (pequiários) e 3 indivíduos de ipê amarelo (um da espécie *Handroanthus ochraceus* e dois da espécie *Tabebuia Aurea*), com rendimento lenhoso decorrente da supressão calculado em 114,1541 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa.

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Proteção das áreas de preservação permanente e Reserva Legal existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

### 6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

### 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento de corte de 481 árvores em meio a 36,043 hectares de pastagem dentre as quais 72 pequiários (*Caryocar brasiliense*) e 3 indivíduos de ipê amarelo (um de *Handroanthus ochraceus* e dois de *Tabebuia aurea*), localizada na propriedade Fazenda Capoeira de Juá, Lugar OWM, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

### 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas – PRADA para plantio de 5 mudas de *Handroanthus ochraceus* e 10 mudas de *Tabebuia aurea* e ainda o plantio de 720 mudas de pequi. No total, serão plantadas 735 mudas dessas espécies nativas, distribuídas em uma área de 1,7800 hectares de Reserva Legal nas áreas delimitadas projeto apresentado (DOC SEI - DOC SEI 108605568)

## 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: não se aplica

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA para plantio de 5 mudas de <i>Handroanthus ochraceus</i> e 10 mudas de <i>Tabebuia aurea</i> e ainda o plantio de 720 mudas de <i>Caryocar brasiliense</i> . No total, serão plantadas 735 mudas dessas espécies nativas, distribuídas em uma área de 1,78 hectares de Reserva Legal nas áreas delimitadas projeto apresentado (DOC SEI - DOC SEI 108605568).	06 meses
2	Apresentar relatório da implantação e evolução do PRADA proposto	Anualmente por 03 anos
3		
4		
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Giovani Marcos Leonel

MASP: 11053.61-8

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Gerente**, em 10/09/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **122447418** e o código CRC **3350D97C**.